

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 225/2015

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

Loris Franceschini, Prefeito Municipal em Exercício de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , inciso II da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

REDUZIR

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00.0001 Reserva de contingência e reserva de RP.....R\$ 15.250,00

COD.RED. 222

SUPLEMENTAR

08 SECRETARIA ASIST.SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

01 SECRETARIA ASIST.SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

PROJ/ATIV 2.037 MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DA SECRETARIA

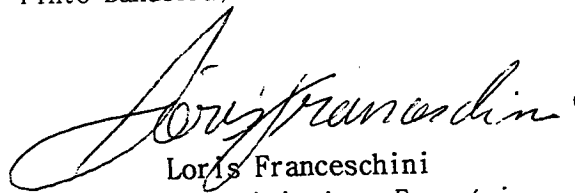
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 Diárias pessoal civil.....R\$ 750,00

COD.RED. 188

09 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
03 TURISMO E CULTURA
PROJ/ATIV 1.006 AÇÕES DIRECIONADAS A CULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 14.500,00
COD.RED. 285

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 09 de novembro de 2015.


Loris Franceschini
Prefeito Municipal em Exercício

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM 9/11/15


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.